



## DECRETO Nº 046/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a isenção do pagamento da contribuição de iluminação pública dos munícipes pacujaenses, prevista na Lei Municipal n. 614/2021, conforme previsão em seu artigo 2º.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2021.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 30 de junho de 2021.

*RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO*  
**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**  
Prefeito Municipal de PACUJÁ-CE